



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 281/76

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CABEDELENSE
SE AO DR. FRANCISCO GAGO LOURENÇO FI
LHO, MUI DIGNO COORDENADOR DO P.E.B.E.
DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.

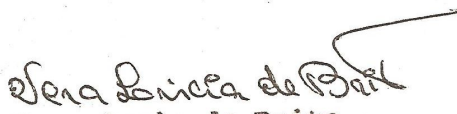
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CABEDELO, Estado da
Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Engenheiro FRANCISCO
GAGO LOURENÇO FILHO, o título de CIDADÃO CABEDELENSE, pelos seus
serviços prestados à juventude brasileira, e particularmente, à ju
ventude cabedelense, como Presidente do Conselho Administrativo do
PEBE (Programa Especial de Bolsas de Estudo) do MINISTÉRIO DO TRA
BALHO.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, EM 14
DE JUNHO DE 1976.


Francisco Xavier Borges de Souza
- PREFEITO MUNICIPAL -


Vera Lucia de Brito
Dir. Administrativo